



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

**COMUNICADO**

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/Campus Floresta que se enquadram na situação de jubramento, em conformidade com os Arts. 356 - “O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.” e 357- “O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.”

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do Regimento Geral da UFAC, para apresentarem defesa por escrito, junto a Coordenação do Curso, num prazo de 15 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado.

DISCENTE	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Adriana Silva de Souza	20150170039	Art. 357, II.
Antonia Joelma Elias Barroso	201117026	Art. 357, II.
Cledenilza de Souza Nobre	20150170019	Art. 357, II.
Dyeimison da Silva Costa	20120170045	Art. 357, II.
Fabiola da Silva Santos Passos	20130170020	Art. 357, II.
Francisca Marta dos Santos Silva	20150170049	Art. 357, II.
Francisco Pereira de Pinho Junior	20150170033	Art. 357, II.
Jonas Torres de Lima	20150170038	Art. 357, II.
Jorge Adonis Rodrigues de Araújo	20150170030	Art. 357, II.
Josilândia Rodrigues de Souza	20150170048	Art. 357, II.
Lucinete Rodrigues da Silva	20140170010	Art. 357, II.
Manoel Janderson Nascimento da Cruz	20150170029	Art. 357, II.
Marcelo Fonseca de Melo	20150170002	Art. 357, II.
Marjane Silva Correia	20150170037	Art. 357, II.

Atenciosamente,

Prof. Ma. Sônia Elina Sampaio Enes  
Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia